



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 128, DE 17 DE JUNHO DE 1977.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso Público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 02 de outubro de 1975, para o emprego de Datilógrafo "A", código LT-SA-802.1.

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 01 - Antonia Amorim do Nascimento
- 02 - Carlos Alberto Felix dos Santos
- 03 - Maria Augusta Santos da Silva
- 04 - Alexandre de Melo
- 05 - Maria Estela Pereira Corrêa

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial,

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL
Superintendente